



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

### RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

##### a) Informações Gerais:

<b>Entidade</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>CNPJ</b>	11.750.251/0001-00
<b>Endereço</b>	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC
<b>Telefone</b>	47-3382.1953 /3382.3752
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:assistenciasocial@timbo.sc.gov.br">assistenciasocial@timbo.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico</b>	<a href="http://www.timbo.sc.gov.br">www.timbo.sc.gov.br</a>

##### b) Rol do Responsável:

<b>Responsável</b>	Gestor/Secretário
<b>Nome</b>	Deise Adriana Nicholletti Mendes
<b>CPF</b>	852.154.819-20
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
<b>Período de gestão</b>	2017
<b>Ato Nomeação e data</b>	Portaria nº 01 de 02/01/2017
<b>Endereço Residencial</b>	Rua Bolívia, nº 53, apto 102, Bairro Nações- Indaial-SC
<b>e-mail</b>	<a href="mailto:deise0673@hotmail.com">deise0673@hotmail.com</a>

##### c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

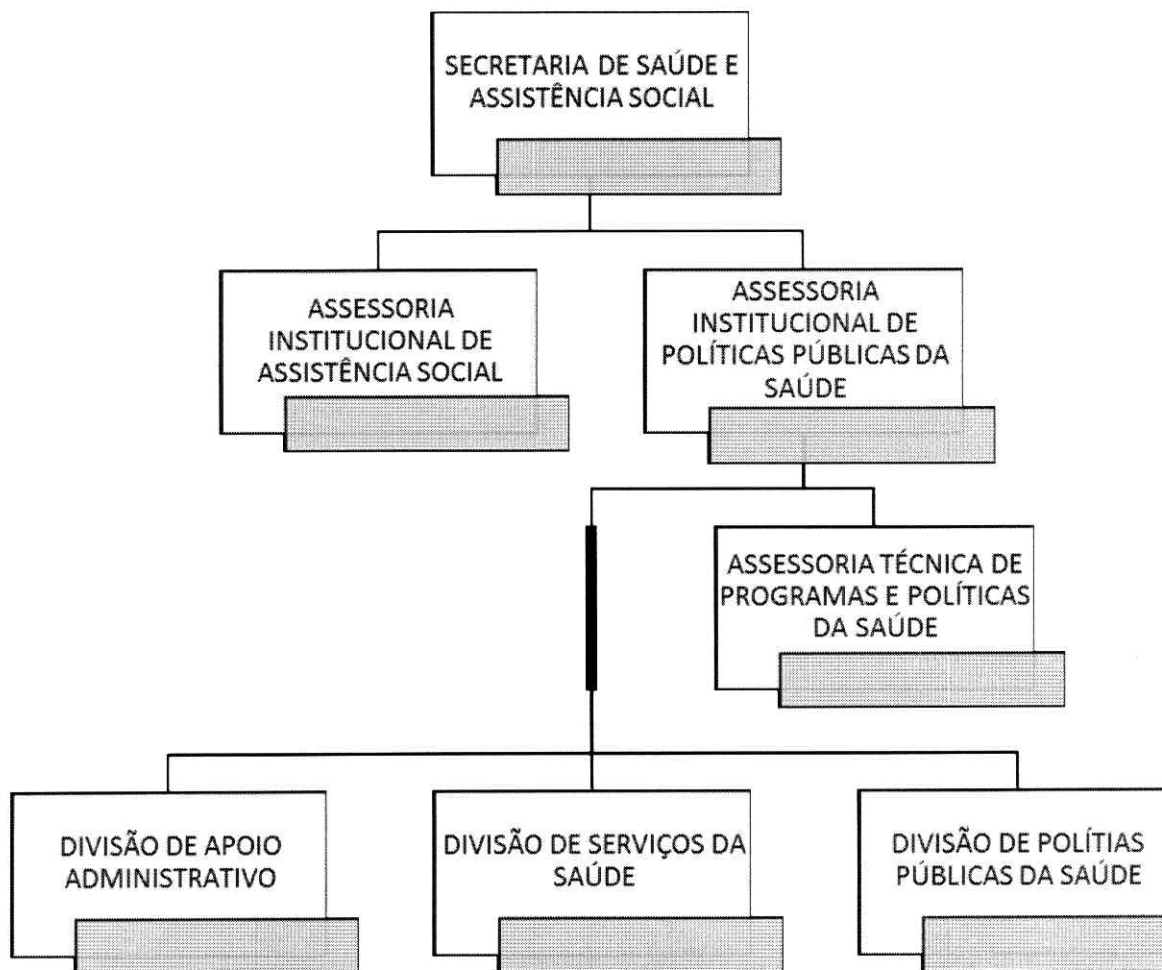
Conforme a Lei Complementar nº 482 de 23 de dezembro de 2016, fica estabelecido o seguinte organograma:

1



# Prefeitura de Timbó

## ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Art. 10** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

I - planejar, formular e implementar as políticas municipais de saúde e assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos



## Prefeitura de Timbó

Federais e Estaduais, e pelos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

II - organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de Saúde e de Assistência Social, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados;

III - a gestão e execução dos serviços públicos de Saúde e de Assistência Social, com vistas à universalização, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde;

IV - a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

V - contribuir ao controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde e assistência social, através da garantia de acesso às suas informações e comunicações;

VI - a gestão dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

VII - prestar apoio às organizações comunitárias de Saúde e de Assistência social, bem como propiciar condições de planejamento estratégico, controle e integração de suas ações;

VIII - manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de Saúde e/ou de Assistência Social, governamentais e não-governamentais, para implementação e execução de programas de Saúde e/ou de Assistência Social;



## Prefeitura de Timbó

IX - promover e implementar o atendimento de pessoas carentes de recursos, incluindo o resgate da cidadania e a recolocação no mercado de trabalho, bem como relacionar-se produtivamente com as entidades assistenciais, públicas ou privadas, conveniadas ou não;

X - implementar e executar projetos e programas sociais e/ou de saúde, voltados à orientação, acompanhamento e avaliação familiar, à criança, ao adolescente e ao idoso.

O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. São órgãos da Política de Assistência Social Municipal:

- I. Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Setor de Serviço Social do Poder Público Municipal;
- III. Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselhos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- I. Conselho Municipal do Idoso - Lei Complementar nº 326, de 20 de março de 2007;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994;
- III. Conselho Municipal da Mulher - Lei Municipal nº 2458, de 28 de abril de 2010.

**c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Criado pela Lei Municipal nº 1800, de 13 de dezembro de 1995 a alterações posteriores. Tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das





# Prefeitura de Timbó

ações na área de Assistência Social. A Política Social foi disposta pela Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994.

E na Lei Complementar nº196 de 29 de dezembro de 2000 e alterações define as competências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

## II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

#### 1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
16.001	0008.0244.0086/2270
16.001	0008.0244.0086/2272
16.001	0008.0244.0086/2294
16.001	0008.0244.0086/2406
16.002	0008.0244.0087/2274
16.002	0008.0244.0087/2276
16.002	0008.0244.0087/2278
16.003	0008.0244.0088/2284
16.003	0008.0244.0088/2288
16.003	0008.0244.0088/2292
16.005	0028.0845.0007/0006
16.099	0099.0999.9999/9999

2- Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017.

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve contingenciamento de despesas			



## Prefeitura de Timbó

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nada Consta

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

EMPENHOS	FORNECEDOR	MOTIVO	VALOR R\$
130/2016	APAE	Atraso de repasses do Governo Federal	30.042,88

III – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ	Subvenção	Convênio	200.000,00
<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>

V – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Seguir o modelo do formulário padrão conforme decreto, com assinatura e data do responsável	Seguir o modelo padrão	Assistência Social	Seguir o modelo padrão	Utilizando modelo padrão



## Prefeitura de Timbó

Comprovação com duas notas fiscais para deslocamento superior a 6 horas	Orientar os servidores para correta prestação de contas	Assistência Social	Orientar os servidores	Servidores conscientes
Carimbo de liquidação com data e assinatura	Orientar os servidores para correta prestação de contas	Assistência Social	Orientar os servidores	Servidores conscientes

### b) Recomendações pendentes:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
<b>Não há recomendações pendentes</b>				

### VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A ACONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG

### VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não houve contrato de gestão nesta UG

Deise Adriana Nicholletti Mendes  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social